

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)
EDITAL Nº 01/CEPUERJ/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público, por meio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Cepuerj, o Edital de Concurso Público, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.426, de 24 de agosto de 2016, 7.701, de 29 de setembro de 2017, 8.436, de 01 de julho de 2019 e 9.602, de 22 de março de 2022, e o Decreto Estadual nº 43.876/2012, para o provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Universitário Superior, sob o Regime Estatutário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Concurso Público, conforme Quadro de Perfis a seguir:

QUADRO DE PERFIS					
Perfil	Área de atuação	Pré-requisitos de escolaridade e registro profissional	Carga horária semanal	Vencimento base – Padrão I	Processo SEI nº
Analista de Tecnologia da Informação	Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído curso de Graduação plena em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Computação ou Tecnologia da Informação. 	40h	R\$ 5.746,56 ref. Jan/2023	SEI-260007/065044/2023
Farmacêutico	Hospitalar	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído curso de Graduação em Farmácia, e Possuir Registro no Conselho Regional de Farmácia. 			SEI-260007/065058/2023
Geólogo	Geocronologia	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído curso de Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, e Possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. 			SEI-E-26/007/10857/2015
	Geoprocessamento / Sensoriamento Remoto				
	Preparo de amostras				

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será regido por este Edital, e pelos demais Regulamentos, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), e/ou disponibilizados na página do Cepuerj <http://www.cepuerj.uerj.br/>. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuerj, por meio da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).

1.2.O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso público, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.

1.3.O Concurso Público visa ao preenchimento de 10 (dez) vagas distribuídas entre os perfis e suas respectivas áreas de atuação, conforme o Quadro da Distribuição das Vagas a seguir:

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
Código	Perfil	Área de atuação	Nº de vagas ¹				
			AC	PCD	NI	HE	TOTAL
101	Analista de Tecnologia da Informação	Infraestrutura	04	*	01	*	05
201	Farmacêutico	Hospitalar	02	*	*	*	02
301	Geólogo	Geocronologia	01	*	*	*	01
302		Geoprocessamento / Sensoriamento Remoto	01	*	*	*	01
303		Preparação de amostras	01	*	*	*	01

(*) Caso surjam vagas adicionais além do quantitativo descrito no Quadro de vagas, serão cumpridos os percentuais previstos na legislação para reserva de vagas.

¹ AC- Ampla Concorrência / PCD- Pessoa com deficiência / NI- Negra e Indígena / HE- Hipossuficientes economicamente.

1.4. As vagas surgidas posteriormente poderão atender a outros componentes organizacionais da UERJ, localizados em qualquer área do Estado do Rio de Janeiro, conforme interesse institucional.

1.5. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, a pessoa candidata deverá consultar a página eletrônica da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no endereço <https://www.sgp.uerj.br/site/>.

Parágrafo único: Os servidores poderão ter direito ao adicional de qualificação, insalubridade e/ou periculosidade, após análise e aprovação, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Serviços.

1.6. Após o Resultado Final, a pessoa candidata deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, por meio do site <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Concursos.

Parágrafo único: A pessoa candidata deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, por meio de comunicação formal, protocolada na Coordenadoria de Atendimento da SGP/UERJ, localizado no Campus Maracanã da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F/terreo, sala T-117 – das 10 às 16 horas.

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social. A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também a Policlínica Piquet Carneiro e o Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde estão inseridos o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer, além do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro, em Cabo Frio.

3. DOS ATRIBUTOS DOS PERFIS

3.1. A descrição e as atribuições de cada um dos perfis que compõe o Quadro do preâmbulo deste Edital encontram-se discriminadas no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO/PERFIL:

4.1. As pessoas candidatas convocadas deverão atender aos requisitos listados a seguir:

- a) Ter sido aprovada e classificada no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos, Regulamentos e eventuais retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente;

- h) Ter o pré-requisito de escolaridade, especificado no Quadro dos Perfis constante do preâmbulo deste Edital, atendido em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- i) Estar regularmente inscrita no Conselho Regional de sua profissão, sediado no Estado do Rio de Janeiro, para profissões regulamentadas;
- j) Ser considerada apta física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DES-SAUDE/SGP);
- k) Possuir os documentos obrigatórios para nomeação, estipulados no artigo 13.3.1 deste edital e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para apresentá-los.

5. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
19/03 a 17/04/2024	Internet - no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br/ , Concursos, link Concurso Público UERJ 2024 – Técnico Universitário Superior (TUS), das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 220,00

*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período previsto de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público será constituído de:

- a) Avaliação de conhecimentos comuns e específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- d) Entrega da documentação exigida para nomeação, de caráter eliminatório.

7. DAS PROVAS

7.1 As Provas (Objetiva e Discursiva) estão previstas para serem realizadas no mesmo dia, no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I) e terão a duração máxima de 4h30min (quatro horas e 30 minutos).

7.2 A data e o local previstos para a realização das provas poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data das provas.

7.3 As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo III deste edital e serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE QUESTÕES PARA O CARGO DE ANALISTA DE TI					
Tipo	Conteúdo		Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Objetiva	Conhecimento Comum	Língua Portuguesa	10	10,00	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhum conteúdo do Conhecimento Comum; • Obter 50% de pontos em Conhecimentos Específicos; • Obter 50% de pontos no total da prova.
		Legislação	10	10,00	
	Conhecimentos Específicos		30	60,00	
Total Geral			50	80,00	

QUADRO DE QUESTÕES PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO					
Tipo	Conteúdo		Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Objetiva	Conhecimento Comum	Língua Portuguesa	10	10,00	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhum conteúdo do Conhecimento Comum; • Obter 50% de pontos em Conhecimentos Específicos; • Obter 50% de pontos no total da prova.
		Legislação	10	10,00	
		SUS	10	10,00	
	Conhecimentos Específicos		20	40,00	
Discursiva	Conhecimentos Específicos		5 (com até 02 subitens)	80,00	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhuma questão; • Obter 50% de pontos no total da prova.
Total Geral			55	150,00	

QUADRO DE QUESTÕES PARA OS CARGOS DE GEÓLOGO					
Tipo	Conteúdo		Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Objetiva	Conhecimento Comum	Língua Portuguesa	10	10,00	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhum conteúdo do Conhecimento Comum; • Obter 50% de pontos em Conhecimentos Específicos; • Obter 50% de pontos no total da prova.
		Legislação	10	10,00	
	Conhecimentos Específicos		30	60,00	
Discursiva	Conhecimentos Específicos		05 (com até 02 subitens)	100,00	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhuma questão; • Obter 50% de pontos no total da prova.
Total Geral			55	180,00	

7.4 Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, a mesma deverá entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.

7.5. PROVA OBJETIVA (para os três cargos)

7.5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, de acordo com a pontuação do quadro de questões.

7.5.2. Será considerada aprovada na prova objetiva, a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no conteúdo específico, 50% de acerto do total de pontos e, ainda, não zerar nenhum conteúdo.

7.6. PROVA DISCURSIVA (para os perfis de Farmacêutico e Geólogo)

7.6.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 05 (cinco) questões com até 02 (dois) subitens, de acordo com a pontuação do quadro.

7.6.2. Será considerada aprovada na prova discursiva, a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de pontos, não podendo zerar nenhuma questão.

7.6.3. A prova discursiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo III deste edital.

7.6.4. Somente as pessoas candidatas que alcançaram aprovação na prova objetiva para o perfil de **Farmacêutico** e se classificaram até 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas relacionado ao seu perfil de escolha e ao seu grupo de vagas (AC, PCD, NI, HE), **incluindo-se os empatados na última posição**, conforme estipulado no Quadro de Vagas, terão a prova discursiva corrigida.

7.6.5. Somente as pessoas candidatas que alcançaram aprovação na prova objetiva para os perfis de **Geólogo** e se classificaram até 20 (vinte) vezes o número de vagas relacionado ao seu perfil de escolha e ao seu grupo de vagas (AC, PCD, NI, HE), **incluindo-se os empatados na última posição**, conforme estipulado no Quadro de Vagas, terão a prova discursiva corrigida.

8. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no **Anexo I**, no endereço eletrônico do concurso.

8.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no **Anexo I**. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

9. DOS RECURSOS

9.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no **Anexo I**. O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no **Anexo I**, observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

9.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo III, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código captcha e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo por meio do comando específico (ENVIAR).

9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com as referências bibliográficas contidas no **Anexo III**;
 - b) Não for claro e objetivo no pleito;
 - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - f) For interposto fora do período estipulado no **Anexo I**.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 9.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 9.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no **Anexo I**, no endereço eletrônico do concurso.
- 9.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1. A revisão de nota da prova discursiva consiste na releitura de toda a prova pela banca examinadora, podendo a pessoa candidata apresentar uma justificativa precisa daquilo em que se julga prejudicada.
- 10.2. A revisão de nota pode resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.
- 10.3. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objeto de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 10.4. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 11 às 15 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 10.6. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- a) Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão;
 - b) Forem interpostos fora do período descrito;
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito;
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 10.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 10.8. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

10.9. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A nota final de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, quando houver.

11.2. Se houver empate no resultado final para o perfil de **Analista de TI**, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Sorteio público para empates persistentes.

11.3. Se houver empate no resultado final para o perfil de **Farmacêutico**, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- Ter obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de SUS da Prova Objetiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Sorteio público para empates persistentes.

11.4. Se houver empate no resultado final para os perfis de **Geólogo**, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- Ter obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Sorteio público para empates persistentes.

11.5. A lista em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por perfil, será divulgada em data prevista no Anexo I, por meio do endereço eletrônico do concurso.

11.6. A lista obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADA	Obteve a nota mínima exigida no concurso público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas.
BANCO POTENCIAL	Obteve a nota mínima exigida no concurso público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ser convocado, guardada a ordem de classificação dos candidatos
APROVADA	Obteve a nota mínima exigida na prova objetiva, mas não se encontra dentro do número de pessoas candidatas aptas para a correção da prova discursiva, conforme itens 7.6.4.e 7.6.5.
REPROVADA	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADA	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso público ou não cumpriu as normas deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do concurso, na forma estipulada, após a homologação pelo Superintendente de Gestão de Pessoas (SGP/UERJ), será divulgado, conforme constante no **Anexo I**, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br/>, Concursos, link **Concurso Público UERJ 2024 – Técnico Universitário Superior (TUS)**, e as etapas subsequentes deverão ser acompanhadas por meio do site <https://www.sgp.uerj.br/site/>.
- 12.2. O resultado final incluirá somente as pessoas candidatas aprovadas, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:
- Geral, com todos os candidatos;
 - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
 - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas às autodeclaradas negros ou índios;
 - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas às autodeclaradas hipossuficientes economicamente.
- 12.3. A pessoa candidata concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificada dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocada nessa última condição, disponibilizando a vaga para a próxima pessoa candidata da lista de reserva de vagas.
- 12.4. As pessoas candidatas aprovadas além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.
- 12.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. Para fins de nomeação, a pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocada pela SGP por meio de edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos na ocasião.

13.2. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 13.2.1. O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais da pessoa candidata, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.
- 13.2.2. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – DES-SAUDE/SGP.
- 13.2.3. As pessoas candidatas quando convocadas para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.
- 13.2.4. O preenchimento integral da ficha pré-admissional pela pessoa candidata é parte integrante do exame médico admissional, de cunho obrigatório.
- 13.2.5. As pessoas candidatas convocadas para a realização do exame médico deverão apresentar os seguintes exames, conforme especificado no endereço eletrônico <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Concursos:
- Hemograma;
 - Glicose / Ureia e Creatinina;
 - Colesterol / Triglicérides / Ácido Úrico;
 - Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs;
 - Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
 - RX Tórax – PA/Perfil;
 - Exame de Urina – EAS;
 - Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado);

- i) Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra;
- j) Outros exames que se façam necessários.

13.2.6. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo a pessoa candidata apenas qualificada como “apto” ou “inapto”.

13.2.7. As pessoas candidatas com deficiência quando convocadas serão submetidas a uma Comissão Avaliadora designada pela SGP, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação da pessoa candidata e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

13.2.8. A decisão final da Comissão Avaliadora, quanto ao recurso sobre a qualificação da pessoa candidata e o grau de deficiência para o exercício do cargo/perfil que pretende ocupar, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

13.2.9. A pessoa candidata que não comparecer na data e no horário marcados para a realização do exame médico admissional sem justificativa, ou não concluí-la, será eliminada do concurso público.

13.3. DA DOCUMENTAÇÃO

13.3.1. A pessoa candidata aprovada no Concurso Público, ao atender à convocação, deverá enviar, através do email a ser informado, no momento oportuno, a documentação digitalizada especificada a seguir, em cumprimento ao item 4.1 deste Edital:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de comprovação do estado civil;
- c) CPF;
- d) Documento de Identidade;
- e) Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP;
- f) Visto permanente, se estrangeiro;
- g) Comprovante do pré-requisito de escolaridade, em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- h) Comprovante de regular inscrição no Conselho de Classe da profissão correspondente ao perfil de sua opção;
- i) Certidão de quitação eleitoral (obtida no site <https://www.tre-rj.jus.br/#/>);
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- k) Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando estipulado pela SGP;
- l) Comprovante de residência no nome da pessoa candidata, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
- m) Comprovante de titularidade de conta corrente e de conta salário no banco Bradesco, em documento próprio emitido pelo Serviço de Provimento;
- n) Documentação comprobatória da condição de hipossuficiente economicamente, caso a tenha declarado, no momento da inscrição;
- o) Outros documentos que se façam necessários.

13.3.2. Após o atendimento à etapa mencionada no item anterior, a pessoa candidata será convocada posteriormente para apresentar os documentos originais para autenticação a ser realizada por um servidor designado para este procedimento.

13.3.3. Os documentos originais poderão ser apresentados por terceiros, desde que estejam de posse de procuração pública ou particular emitida para este fim. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

13.4. A pessoa candidata, uma vez convocada, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.

13.5. A pessoa candidata convocada poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outra(s) pessoa(s) candidata(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação da pessoa candidata subsequente.

13.6. Caso a pessoa candidata cotista opte por abrir mão da sua classificação, este ocupará a última posição, tanto no cadastro de reserva da cota para a qual concorreu, quanto no cadastro da Ampla Concorrência.

- 13.7. Se a pessoa candidata remanescente convocada for única, a não aceitação da proposta implicará na desistência da mesma e no automático encerramento da validade do Concurso Público.
- 13.8. Será eliminada do concurso a pessoa candidata que não se apresentar no prazo estabelecido pela SGP, contado a partir da publicação da sua convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SGP convocará a pessoa candidata subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.9. A pessoa candidata que for considerada apta nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeada, por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotada em componente organizacional a critério da SGP.
- 13.10. A pessoa candidata empossada no cargo/perfil será submetida ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.
- 13.11. Durante o estágio probatório a pessoa candidata empossada não poderá ser transferida de sua Unidade de lotação, sendo observada a legislação que regulamenta o assunto na UERJ.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a SGP enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SGP e o Cepuerj por eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.2. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, serão observados os seus ditames quanto à restrição do acesso às informações pessoais prestadas pelas pessoas candidatas.
- 14.3. Os casos omissos serão decididos pela SGP e pelo Cepuerj, no que couber a cada um.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR	PERÍODO
Publicação do edital	13/03/2024
Inscrições on-line	19/03 (14h) a 17/04/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/03 (14h) a 21/03/2024
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	19/03 (14h) a 22/03/2024 (15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	19/03 (14h) a 17/04/2024
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência e/ou condição especial	19/03 (14h) a 18/04/2024(15h)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/04/2024 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	04/04 (18h) e 05/04/2024
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/04/2024 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/04/2024 (até 16h)
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	14/05/2024 (18h)
Realização das Provas Objetivas/Discursivas Divulgação do gabarito das Provas e do Caderno de Questões	19/05/2024
Interposição de recursos – gabarito das Provas	19/05 a 25/05/2024
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/06/2024 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	20/06/2024 (18h) e 21/06/2024
Divulgação da Nota da Prova Objetiva Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	18/06/2024 (18h)
Divulgação da Nota Preliminar da Prova Discursiva	18/07/2024 (18h)
Revisão de Nota da Prova Discursiva	18/07 a 24/07/2024
Divulgação de Cotistas pós-recurso Divulgação do gabarito final da Prova Discursiva Resultado Final	13/08/2024 (18h)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

ANEXO II – PERFIS e SUAS ATRIBUIÇÕES

Perfil 1: Analista de Tecnologia da Informação

Descrição sucinta: Administra os recursos físicos e virtuais de infraestrutura de TI da Instituição, zelando pelo funcionamento ininterrupto dos sistemas, aplicações e serviços informatizados utilizados.

Atribuições do Perfil:

- Especificar, instalar, configurar e utilizar soluções de infraestrutura de TIC que apoiem ou façam parte do catálogo de serviços vigente na UERJ (sistemas operacionais, arquiteturas distribuídas, integradores de aplicação, serviços de hospedagem, correio eletrônico, máquinas virtuais, repositórios para armazenamento/processamento em nuvem, entre outros recursos);
- Zelar pelo funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas, aplicações e serviços informatizados utilizados na UERJ;
- Estabelecer, implantar e administrar estratégias para geração de cópias de segurança e recuperação de desastres;
- Instalar, configurar, escalonar e administrar sistemas para ambientes físicos / virtuais, de acordo com cada tipo de necessidade, utilizando as ferramentas indicadas para gestão destes;
- Planejar, configurar, controlar e monitorar a rede institucional de dados e suas interligações, considerando as normas, padrões e protocolos de gerenciamento e segurança vigentes;
- Planejar, configurar, controlar e monitorar o acesso aos recursos de TIC e a segurança dos dados que trafegam na rede institucional da UERJ;
- Monitorar regularmente equipamentos, sistemas, dados e usuários conectados à rede institucional da Universidade, visando preservar a integridade operacional dos recursos de TIC e a segurança dos dados que trafegam na rede institucional da UERJ;
- Planejar e administrar a infraestrutura de funcionamento do datacenter;
- Acompanhar processos de instalação e configuração da rede institucional de computadores ou do parque datacenter da Universidade, tendo como base a documentação técnica pertinente;
- Documentar e registrar as informações pertinentes necessárias à compreensão da instalação, configuração, operação e administração dos serviços de infraestrutura (modelos, diagramas, manuais e demais artefatos) em quaisquer das suas áreas (sistemas operacionais, virtualizadores, rede de dados, segurança, organização de datacenter, etc.);
- Planejar operações de manutenção de recursos de TIC, controlando versões e registrando a mudança em documentação pertinente;
- Elaborar e implementar políticas de segurança para serviços e infraestrutura de TIC, incluindo o ambiente físico do datacenter;
- Coordenar projetos segundo os processos de gerência adotados pelo órgão central de TIC da UERJ;
- Supervisionar as tarefas realizadas por profissionais (internos ou externos) sob sua responsabilidade;
- Elaborar estudos preliminares, especificando as soluções de TIC a serem adotadas e justificando a necessidade de aquisição ou contratação de serviços;
- Fiscalizar processos de contratação para realização de atividades relacionadas à sua área de atuação;
- Realizar provas de conceito, objetivando avaliar o nível de conformidade entre recursos de TIC disponíveis e problemas a serem solucionados;
- Realizar atividades de auditoria e fiscalização dentro de sua área de atuação;
- Elaborar relatórios técnicos e pareceres dentro de sua área de atuação;
- Manter registro das atividades realizadas e seus objetivos de acordo com os protocolos de trabalho estabelecidos pelo órgão central de TIC da UERJ;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade dos dados e informações da Instituição;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

Perfil 2: Farmacêutico

Descrição sucinta: Desenvolve atividades relacionadas à assistência farmacêutica, realizando ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde do paciente e atuando no processo de gestão e manipulação de medicamentos e farmacovigilância.

Atribuições do Perfil:

- Orientar e controlar as atividades da equipe técnica e auxiliar, indicando os procedimentos a serem realizados;
- Assumir responsabilidade técnica perante o CRF e outros órgãos fiscalizadores nas atividades relacionadas à atuação farmacêutica;
- Coordenar ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos e matérias-primas;
- Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos e matérias-primas;
- Realizar ações que viabilizem o armazenamento, conservação, controle de estoque, dispensação e distribuição de medicamentos, insumos e matérias-primas, observando as normas e legislação vigente;
- Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, protocolos clínicos de utilização de medicamentos e ações de garantia de segurança do paciente;
- Atuar em comissões multidisciplinares conforme requerido;
- Executar as operações farmacotécnicas, tais como: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, controle de antineoplásicos, reconstituição, fracionamento e produção de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral e controle de qualidade;
- Elaborar manuais técnicos e formulários próprios relativos a medicamentos e aos controles de estoques e dispensação dos mesmos;
- Realizar ações de farmacovigilância e tecnovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
- Promover estudos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, realizando monitoramento para prevenir e/ou detectar erros no processo de sua utilização;
- Realizar gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional;
- Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários, estudantes e residentes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

Perfil 3: Geólogo

Descrição sucinta: Realiza levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando medidas e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas.

Atribuições do Perfil:

- Realizar amostragens, caracterizando, medindo e registrando parâmetros físicos, químicos isotópicos e mecânicos de materiais geológicos;
- Prospectar e explorar recursos minerais;
- Realizar serviços ambientais e geotécnicos, controlando a qualidade dos procedimentos;
- Auditar resultados analíticos;
- Elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos;
- Pesquisar a natureza geológica, geoquímica e geofísica de fenômenos naturais;
- Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos e técnicas na área de atuação;
- Planejar e controlar projetos, estudos e eventos de geologia, geoquímica e geofísica.
- Testar, calibrar e operar equipamentos e instrumentos laboratoriais e de campo;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONHECIMENTO COMUM

Língua Portuguesa

Conteúdo Programático

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Mecanismos de coesão textual: coesão referencial; coesão sequencial; 4. Significação de palavras; 5. Emprego de tempos e modos verbais; 6. Estrutura morfossintática do período simples: termos da oração; 7. Estrutura morfossintática do período composto: tipos de oração; 8. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 9. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 10. Classes de palavras; 11. Sinais de pontuação; 12. Concordância verbal e nominal; 13. Regência verbal e nominal; 14. Emprego do sinal indicativo de crase; 15. Colocação dos pronomes átonos; 16. Norma-padrão e níveis de formalidade.

Referências Bibliográficas

- AZEREDO, José Carlos Santos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Publifolha/Instituto Houaiss, 2018.
- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
- FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001.
- KOCH, Ingedore. e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- SCHLEE, Magda Bahia. *Gramática da Língua Portuguesa para leigos*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

Legislação

Conteúdo Programático

1. Constituição da República Federativa do Brasil; 2. Dos Princípios Fundamentais; 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 4. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 5. Dos Direitos Sociais; 6. Da Administração Pública; 7. Disposições Gerais; 8. Dos Servidores Públicos. 9. Do processo administrativo (Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009). 10. Servidores Públicos; 11. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e seu regulamento (Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75 e Decreto 2.479, de 08/03/79); 11. Plano de Cargos e Carreiras da UERJ (Lei nº 6.701, de 11 de março de 2014); 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18); 13. Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015); 14. Disposições gerais; 15. Da igualdade e da não discriminação; 16. Dos Direitos Fundamentais.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.
- BRASIL. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Congresso Nacional, 2015.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

BRASIL. Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Congresso Nacional, 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12. 14ª ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

RIO DE JANEIRO. Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, 1975.

RIO DE JANEIRO. Decreto 2.479, de 08 de março de 1979. Aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, 1979.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009. Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2009.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 6.701, de 11 de março de 2014. Reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da universidade do estado do rio de janeiro – UERJ e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

SUS (Apenas para o perfil Farmácia)

Conteúdo Programático

1. Organização do Sistema Único de Saúde; 2. Ações e Serviços de Saúde do SUS; 3. Programas e Políticas Públicas do SUS; 4. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

Referências bibliográficas

BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB). ANEXO LXXVII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 Consolidada das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. p. 594-644. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf

BRASIL. Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS). ANEXO V da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidada das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOVCAP1

BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023. Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-230-de-7-de-marco-de-2023-468487936>

BRASIL. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Conteúdo Programático

1. Projeto de Sistemas; 2. Gerenciamento de processos; 3. Gerenciamento de memória; 4. Máquinas virtuais; 5. Computação em nuvem; 6. Sistemas de memória (RAID); 7. Redes de computadores e a internet; 8. Camada de aplicação; 9. Camada de transporte; 10. Camada de rede; 11. Camada de enlace; 12. Redes sem fio e redes móveis; 13. Redes multimídia; 14. Segurança em redes de computadores; 15. Gerenciamento de rede; 16. Segurança da informação.

Referências bibliográficas

KUROSE, James F. e ROSS, Keith W.. *Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down*. 6ª Edição. São Paulo: Pearson Education do Brasil Ltda., 2013.

MASCARENHAS NETO, P.T. e ARAÚJO, W.J. *Segurança da Informação: uma visão sistêmica para implantação em organizações*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2019, ISBN 978-85-237-1473-4.

PATTERSON, David A. e HENNESSY, John L. *Organização e Projeto de Computadores: a interface hardware/software*. 3ª Edição. São Paulo: Editora Campus, 2005.

PRESSMAN, Roger S. e MAXIM, Bruce R. *Engenharia de Software: uma abordagem profissional*. 8ª Edição. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2016.

TANENBAUM, Andrew S. e BOS, Herbert. *Sistemas Operacionais Modernos*. 4ª Edição. São Paulo: Pearson Education do Brasil Ltda., 2016.

FARMACÊUTICO

Conteúdo Programático

1. Estrutura organizacional da farmácia hospitalar: conceito de farmácia hospitalar, atribuições da farmácia hospitalar; 2. Funções do farmacêutico hospitalar; 3. Gestão da farmácia hospitalar; 4. Ciclo da assistência farmacêutica com ênfase em hospitalar; 5. Seleção e padronização de medicamentos; 6. Uso racional de medicamentos; 7. Objetivos da seleção de medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT); 8. Atuação do farmacêutico hospitalar em comissões multidisciplinares; 8. Legislação em farmácia hospitalar; 9. Tipos de sistemas de distribuição de medicamentos (dose coletiva, dose individualizada, dose unitária e sistema misto); 10. Fluxos específicos e especiais de distribuição, farmácias satélites ou descentralizadas; 11. Farmacotécnica hospitalar; 12. Central de misturas intravenosas (técnica asséptica, EPI & Paramentação, estrutura física, cabines de segurança biológica); 13. Terapia Nutricional Parenteral (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN); 14. Terapia Antineoplásica (Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA); 15. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica (Problemas Relacionados ao Medicamento- PRM, Acompanhamento Farmacoterapêutico, Intervenção Farmacêutica); 16. Monitoramento da farmacovigilância em ambiente hospitalar.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Diretoria Colegiada. RDC nº 45, de 12 de março de 2003, Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2003/rdc0045_12_03_2003.html. Acessado em 19 de fevereiro de 2024.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Diretoria Colegiada. RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauodelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html. Acessado em 19 de fevereiro de 2024.

BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. Resolução (CFF) Resolução nº 288, de 21 de março de 1996. Dispõe sobre a manipulação de drogas antineoplásicas pelo Farmacêutico. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/288.pdf>. Acesso em 19 de fevereiro.

BRASIL, Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 565 de 06 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelo farmacêutico. Diário Oficial, Brasília, 07 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>. Acessado em: 18 de janeiro de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do Farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acessado em 19 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Dispõe sobre as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauodelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html#:~:text=Aprova%20as%20diretrizes%20e%20estrat%C3%A9gias,firm%C3%A1cia%20no%20%C3%A2mbito%20dos%20hospitais. Acessado em 19 de fevereiro de 2024.

Farmácia Hospitalar. / Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2019. 4ª edição. Disponível em: <https://www.crfsp.org.br/images/cartilhas/hospitalar.pdf>. Acesso em 15 de Janeiro de 2024.

GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. *Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar*. 1ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

NEUWIEM, Andriara Laurindo Florenço. *Gerenciamento de Farmácia Hospitalar*. Indaial: Uniasselvi, 214 p., 2014. Disponível em: <https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=17093>, acesso em 15 de janeiro de 2024.

OSORIO-DE-CASTRO, Claudia Garcia Serpa et al. (org.). *Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 461 p., 2014.

Padrões Mínimos para Farmácia Hospital/Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar SBRAFH, 3ª ed. São Paulo, 2017, 40p. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

STORPIRTIS, Sílvia.; MORI, Ana Luiza Pereira Moreira.; YOCHIY, Angélica; RIBEIRO, Eliane; PORTA, Valentina. *Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 528p., 2008.

THOMPSON, Judith E.; DAVIDOW, Lawrence W. *A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos*. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 752p., 2013.

WAITZERG, Dan Linetzky. *Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica*. 4ª Ed., São Paulo: Atheneu, 2628p., 2009.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica /Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia – Sobrafo. – São Paulo: Segmento Farma, 2014. Disponível em: https://sobrafo.org.br/wp-content/uploads/2022/01/I_Consenso_Brasileiro_para_Boas_Praticas_de_Preparo_da_Terapia.pdf. Acesso em 19 de fevereiro de 2024.

GEÓLOGO

PROVA OBJETIVA (COMUM ÀS TRÊS ÁREAS DE ATUAÇÃO):

Conteúdo Programático

1. Minerais: constituintes básicos das rochas; 2. Intemperismo e erosão; 3. Sedimentos e rochas sedimentares; 4. Rochas ígneas e vulcanismo; 5. Rochas metamórficas; 6. Dobras, falhas e outros registros de deformação rochosa; 7. Energia e recursos materiais da Terra; 8. Estrutura interna do planeta; 9. Tectônica de placas; 10. As paisagens: interação da tectônica e do clima

Referências bibliográficas

PRESS, FRANK, GROTZINGER J., SIEVER R., JORDAN, T.H. Para entender a Terra. 4a Edição. Porto Alegre: Bookman, 2006, 656p.

PROVA DISCURSIVA (ESPECÍFICA PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO):

Geocronologia – Conteúdo Programático

1. Decaimento radioativo, Isótopos radioativos e isótopos radiogênicos; 2. Espectrometria de massa; 3. Os métodos Rb-Sr e Sm-Nd; 4. O método U-Pb de datação de zircão; 5. Geoquímica isotópica de rochas continentais.

Geocronologia – Referências bibliográficas

DICKIN, A. P. Radiogenic Isotope Geology. 2a edição. New York: Cambridge, 2005: Capítulos 1 a 7 (p. 1-202).

FAURE, G. Principles of Isotope Geology, 2a edição. New York: John Wiley & Sons, 1986, capítulos 1 a 19 (páginas 1 a 340).

Geoprocessamento – Conteúdo Programático

1. Projeções cartográficas; 2. Cartografia digital; 3. Geoprocessamento; 4. Sistemas geodésicos de referência e Sistemas de coordenadas; 5. Sensoriamento Remoto

Geoprocessamento – Referências bibliográficas

MENEZES, P. M. L. & FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Ofitexto Livraria Técnica, 2013.

MOREIRA, M. A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. 4ª Edição. Minas Gerais: Editora Universidade Federal de Viçosa, 2011, 422 pg. ISBN: 978-85-7269-381-3.

Preparação de amostras – Conteúdo Programático

1. Amostragem de sedimentos para minerais pesados; 2. Os minerais pesados; 3. Processos naturais de concentração de minerais pesados; 4. Métodos laboratoriais de concentração de minerais pesados.

Preparação de amostras – Referências bibliográficas



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

PEREIRA, R. M., ÁVILA, C. A., SANTOS LIMA, P. R. A. Minerais em grãos – técnicas de coleta, preparação e identificação. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj <http://www.cepuej.uerj.br/> atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br/> > Concursos > Concurso Público UERJ 2024 – Técnico Universitário Superior (TUS)
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP/UERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 115.

<http://concursos.sgp.uerj.br/> (após resultado final/homologação)

E-mail: divulgaconcursos@sgp.uerj.br e seprovtec@sgp.uerj.br (este último para os casos de convocação)

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA – CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br/>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato via internet por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/> ou via telefone, através do (21) 2334-0639, de segunda à sexta- feira (dias úteis), das 11h às 15h.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR (TUS)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Sidnei Santos de Sousa

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos